

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER PRECÁRIO, EMERGENCIAL E POR PRAZO DETERMINADO DE 01 VETERINÁRIO JÚNIOR PARA ATUAR NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM/SISBI-

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

01.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, com sede na Av. Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, CEP: 37.440-000, Município de Caxambu, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Leonardo Framil Lobo Santos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Processo Seletivo Simplificado de cadastramento de currículo para contratação de 01 (um) veterinário Júnior para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para prestar serviços de Inspeção Municipal (SIM/SISBI), até homologação do concurso público que já está em andamento.

1.2. Este edital estabelece normas e regramentos, tudo de conformidade com o Inciso IX, do Artigo 37º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispondo critérios e definindo procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para exercício de funções temporárias a que se destina, até homologação do concurso público que já está em andamento.

1.3. Deve-se ressaltar o caráter emergencial e o Interesse Público Excepcional, pois a ausência de fiscalização de produtos de origem animal pelo SIM/SISBI (Serviço de Inspeção Municipal/Sistema Brasileiro de Inspeção) gera risco sanitário iminente à população dos 30 (trinta) Municípios consorciados.

1.4. Os serviços de inspeção e vigilância sanitária são considerados essenciais e não podem sofrer descontinuidade. A falta de pessoal no quadro efetivo e o aumento da demanda por registros de agroindústrias locais configuram a excepcionalidade, ainda mais no presente caso, quando na atualidade o Consórcio Público **CIMAG** possui 30 Municípios consorciados.

1.5. Este Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Seletiva, conforme Resolução **CIMAG** de nº 115 de 11 de junho de 2026, que atuarão sob a coordenação e orientação do Departamento Jurídico da **AMAG/CIMAG**.

1.6. Este Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site do Consórcio Público **CIMAG**, Jornal Panorama Sul Mineiro, Imprensa Oficial da Associação dos Municípios Mineiros, AMM e no mural da sede do Consórcio, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

1.7. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

1.8. Os candidatos poderão se inscrever para a vaga, observados os critérios de escolaridade e registro em órgão de classe, nos termos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1.9. Este Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, devido ao seu caráter precário.

02- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1. Conforme Resolução **CIMAG** de nº 112/2026.

Cargo: Médico Veterinário Júnior – SIM/SISB

Vaga: 01

Área de Atuação: Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal

Nível: Júnior (0 a 2 anos de experiência)

Vencimento Mensal: R\$4.000,00

Carga Horária: 40 horas semanais.

Regime trabalhista: CLT

Requisitos:

Para o provimento do cargo de Médico Veterinário Júnior no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/SISBI), os requisitos básicos exigidos envolvem formação acadêmica específica, regularidade profissional e comprovação de experiência em inspeção de produtos de origem animal. O SIM/SISBI é a inspeção sanitária de produtos como carnes, leite, ovos, mel e pescados, dentre outros, no âmbito municipal.

Diploma de Graduação: Diploma de curso superior em Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Registro no CRMV: Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do respectivo Estado.

Conhecimento Técnico: Conhecimento em inspeção higiênico-sanitária, tecnologia de produtos de origem animal (POA), legislações sanitárias federais e municipais, e programas de autocontrole.

Curso de Capacitação: Análise de rotulagem de origem animal.

Curso de Capacitação: Programa de Autocontrole e APPCC (Análise de Pontos Críticos de Controle).

Conhecimento básico da legislação sanitária municipal e estadual.

Desejável: cursos na área de inspeção de produtos de origem animal (POA).

Responsabilidades:

Realizar inspeção *ante-mortem* (antes do abate) e *post-mortem* (após o abate) em abatedouros.

Fiscalizar o processamento industrial de POA.

Auxiliar na inspeção de estabelecimentos produtores de POA (frigoríficos, laticínios, embutidos, pescados, mel, ovos).

Coletar amostras de produtos e água para análises laboratoriais.

Emitir laudos, autuações e relatórios técnicos.

Preencher formulários, laudos e relatórios de inspeção.

Verificar boas práticas de fabricação (BPF) e condições de higiene nos estabelecimentos.

Apoiar o veterinário sênior em fiscalizações e auditorias.

Orientar produtores sobre adequações exigidas pela legislação do SIM/SISBI.

Documentação Comum (Processo de Ingresso)

Comprovação de experiência (CTPS, declarações de instituições).

Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor).

Certidões negativas do CRMV.

Para atuar, o profissional deve ter disponibilidade para cumprir as cargas horárias definidas no edital.

Competências Profissionais: Atenção a detalhes, raciocínio analítico, boa comunicação com equipe e produtores, pro atividade e disposição para trabalho em campo.

I. Provimento: Contratação Precária e por prazo determinado, até homologação do concurso público já em andamento.

II. Local da prestação dos serviços:

Sede do Consórcio Público **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais e em deslocamentos na sede dos Municípios Consorciados e filiados ao SIM/SISBI, quando necessário.

As despesas de deslocamento da sede do contratado até a sede do Consórcio Público **CIMAG** serão de responsabilidade do contratado, sendo que os deslocamentos

da sede do Consórcio as cidades consorciadas e com finalidades de trabalho, quando necessária, serão arcadas pelo Consórcio Público **CIMAG**.

III. Das Atribuições

Fiscalização in loco dos estabelecimentos registrados no Consórcio SIM/SISBI (CIMAG), conforme risco atribuído ao estabelecimento e produtos de abatedouros frigoríficos, laticínios, unidades de beneficiamentos (ovos, produtos de abelhas, carnes).

Emissão de Parecer Técnico, Relatórios, Planos de Ação e medidas fiscais conforme inspeção realizada.

Análise, emissão de Parecer Técnicos e Aprovação de Memoriais e Rótulos dos Estabelecimentos.

Realização de processo de certificação do selo arte, selo queijo artesanal e SISBI.

Realização de coleta de amostras e interpretação de resultados analíticos de produtos de origem animal

Conferência e ativação de Memoriais e rotulagem na plataforma SGSI do MAPA

Atuação em processos de adequação de estabelecimentos ao SISBI/POA em consórcios públicos.

Monitoramento e verificação de Programas de Autocontrole (PAC) e Boas Práticas de Fabricação (BPF).

Acompanhamento do sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

Avaliação estrutural e sanitária de indústrias de produtos de origem animal.

Treinamento e capacitação de equipes em Boas Práticas de Fabricação e procedimentos operacionais.

Atendimento e orientação técnica a produtores rurais e responsáveis por agroindústrias.

Aplicação e orientação quanto à legislação sanitária relacionada aos serviços de inspeção SIM, SISBI.

O Veterinário avalia a conveniência e oportunidade da medida (ex: autuar ou advertir) dentro dos limites da lei.

O veterinário pode tomar medidas imediatas sem precisar de autorização judicial prévia, como a apreensão de alimentos contaminados.

As decisões têm força de lei e podem ser impostas inclusive com auxílio policial.

Fiscalização em Locais de Produção: Entrada em indústrias, entrepostos e abatedouros para verificar higiene e instalações.

Inspeção *Ante e Post Mortem*: Avaliação dos animais antes do abate e das carcaças depois, para impedir o consumo de carne imprópria.

Poder de Polícia.

Coleta de Amostras: Coleta de matérias-primas e produtos finais para análises laboratoriais.

Certificação Sanitária: Emissão do selo SIM/SISBI, garantindo que o produto é seguro.

Sanções Administrativas:

Apreensão e destruição de produtos irregulares.

Interdição de estabelecimentos ou equipamentos.

Emissão de autos de infração e aplicação de multas.

Limites e Responsabilidade

03- DO LOCAL, VAGAS REMANESCENTES

3.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, na sede do Consórcio Público **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº 100, centro, na cidade de Caxambu-MG e consistirá na avaliação de títulos.

3.2. Todos os candidatos aprovados além da vaga existente no presente processo seletivo serão relacionados em uma listagem apartada, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, o qual poderá ser acessado nas hipóteses de vacância, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Os candidatos aprovados, relacionados no mencionado cadastro de reserva, terão apenas expectativa do direito de ser contratado para as vagas de médico-veterinário Júnior do SIM/SISBI.

04- DATA DO CADASTRAMENTO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

4.1. Serão recebidos os currículos deste seletivo: **DIAS 22.06.2026 a 26.06.2026 e 29 e 30.06.2026**

4.2. Os currículos dos candidatos serão recebidos de forma presencial, na sede do Consórcio Público **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu-MG, nos dias úteis acima, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, horário oficial de Brasília, em formulário próprio, ou ainda pelo site: <https://www.amag.org.br/processo-seletivo>.

4.3. Não serão aceitos currículos enviados pelos correios, em virtude de supostos atrasos na entrega e em detrimento dos prazos.

4.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das atribuições específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar o cadastramento de seu currículo, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função aqui mencionada.

4.6. Não será cobrada taxa para o cadastramento do currículo.

4.7. O currículo poderá ser entregue/enviado pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, ocasião em que deverão ser entregues todos os títulos, sob pena de não receber a devida pontuação.

4.8. Não serão aceitos documentos inelegíveis e/ou não identificáveis.

4.9. Não serão recebidos e ou protocolados currículos fora do prazo.

4.10. Não serão recebidos e ou protocolados documentos posterior encerramento do cadastramento, senão em fase de diligência, se necessário.

4.11. A Comissão Seletiva não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos de ordem técnica do e-mail, e os de entrega presencial que não chegarem em tempo hábil exigido neste edital.

4.12. O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato. Não serão aceitos formulários rasurados.

4.13. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato neste seletivo.

4.14. Efetivada a entrega do formulário próprio com os documentos curriculares, não serão aceitos pedidos de alteração.

4.15. O candidato é responsável pela veracidade dos dados informados e documentos anexados, sob a pena de ser enquadrado na legislação vigente.

05- DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO PARA PONTUAÇÃO GERAL

5.1. Os títulos serão computados da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/CURSOS	Pontuação	Máximo de Pontos
CURSO DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO-VETERINÁRIO COM REGISTRO NO CRMV	10	10
Especialização (pós graduação) na área de atuação	05	10
Mestrado na área de atuação	06	12
Doutorado na área de atuação	07	14
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas= 2 ponto	04
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE DE ROTULAGEM	01	01

CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	01	01
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE E APPCC (ANÁLISE DE PERIGO E PONTO CRÍTICO DE CONTROLE)	01	01
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DE INSPEÇÃO	Cada 12 meses = 1 ponto	02

5.2. As informações e documentos serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo e em caso de dúvidas, sobre autenticidade e outros poderá ser realizada diligência.

5.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, quando não serão aceitas declarações de conclusão de cursos, sendo avaliados somente os títulos apresentados.

5.4. Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade ou cumulativa.

5.5. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através do somatório geral da pontuação dos títulos apresentados.

06- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. De conformidade como cronograma em anexo deste edital.

07-DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado, terá início o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, ou seja, os candidatos poderão interpor seus recursos, cujo prazo consta do cronograma anexo neste edital.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Sede do Consórcio Público **CIMAG**, na Avenida Camilo Soares, nº100, Centro, na cidade de Caxambu-MG, em dias úteis e horário comercial, das 08:00h às 17:00h, ou ainda pelo e-mail: secretarioexecutivo@amag-mg.org.br

7.3. Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo mencionado no Item 7.1. os quais serão tidos por intempestivos.

7.4. Não serão aceitos recursos motivados por quaisquer erros e/ou omissões de responsabilidade do candidato neste processo de inscrição. Também não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 03 (três) dias úteis, conforme cronograma anexo neste edital, sendo que os **recursos** interpostos em desacordo com as especificações constantes deste Capítulo não serão avaliados.

7.6. O provimento do recurso interposto dentro das especificações constantes neste edital poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.7. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado em anexo deste edital.

08-DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para as atribuições a que concorreram. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I. Idade igual ou superior a 60 anos: Tiver a idade mais avançada até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme determina o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II. Tiver obtido maior pontuação em curso de pós-graduação.

III. Tiver maior pontuação no tempo de serviço público do SIM.

IV. Maior idade geral: Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade geral (*considerando ano, mês e dia de nascimento*).

V. Persistindo o empate, será realizado sorteio pela Comissão Especial, com data e prazo marcado antecipadamente e amplamente divulgado, sendo realizado na sede do Consórcio Público **CIMAG**, em ato público, dele podendo participar os candidatos e terceiros.

09-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial Seletiva encaminhará o resultado final ao Presidente do Consórcio Público **CIMAG** para homologação e publicação.

9.2. O resultado final será publicado no site oficial e no quadro de avisos do Consórcio Público **CIMAG**, e no Jornal Panorama.

10-DA CONTRATAÇÃO

10.1. Serão convocados para a contratação os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final, observado o número de vagas descritas neste instrumento.

10.2. Por ocasião da contratação, os candidatos deverão apresentar os documentos originais que comprovem as informações lançadas no ato de inscrição.

10.3. A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

10.4. A contratação fica condicionada à aprovação do candidato em exame médico admissional que verifique e ateste sua aptidão física e mental para o exercício da função. A reprovação ou o não comparecimento ao exame médico admissional acarretará a perda do direito à contratação.

10.5. O candidato contratado será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades, práticas inerentes às atribuições, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

10.6. Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11- DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. São requisitos para a contratação:

I- Cumprir com as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

II- Comprovar, através dos originais ou cópias autenticadas, a graduação, especializações e títulos informados no ato da inscrição, sob pena de responsabilidade.

III. Comprovar, através de documento oficial ou anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, a experiência profissional declarada no ato da inscrição.

IV- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal.

V- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

VI- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, as obrigações militares.

VII- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 70 (setenta) anos.

VIII- Ser considerado física e mentalmente apto para o exercício da função, conforme exame médico admissional realizado.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Caberá ao Consórcio Público **CIMAG** a convocação do aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, através e-mail, telefonema ou publicação do Diário Oficial do Município, para o exercício das funções temporárias, apresentar para os serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2. O não comparecimento do candidato aprovado no local, data e horário informados na convocação e no prazo disposto no Item 12.1, implicará na renúncia à classificação, ocasião em que será convocado o candidato classificado na posição seguinte da listagem final do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O prazo disposto no Item 12.1., para a contratação, poderá ser prorrogado, mediante requerimento e justificativa do interessado, devidamente acatada pelo Consórcio Público **CIMAG**.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato participante neste Processo Seletivo Simplificado o acompanhamento das publicações de todos os atos e convocações previstos no presente Edital.

13.2. O contrato celebrado extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual.

II- Por iniciativa motivada do contratante, considerando razões de interesse público e particular.

III- Por iniciativa do contratante, quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, 03 (três) faltas injustificadas ao trabalho.

IV- Por iniciativa do contratante, quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho, que o contratado não atende aos requisitos para a função.

V- Por iniciativa do contratado, precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que será transferido para o último lugar da fila remanescente.

VI- Nos demais casos previstos em lei.

13.3. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou licença gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado.



13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva deste certame.

Caxambu, 15 de junho de 2026.

HIAGO AMADOR CUNHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
MEMBRO

PCI Concursos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01 MÉDICO
VETERINÁRIO JÚNIOR PARA O SIM/SISBI**

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato:			
Sexo: ()M ()F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Cargo:			

➤ **QUALIFICAÇÃO:**

1. Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Nacionalidade estrangeira (português), com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não
4. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): () Sim () Não
5. Cópia legível da carteira de identidade e CPF: () Sim () Não
6. Cópia legível do comprovante de residência: () Sim () Não
7. Cópia legível do diploma de conclusão de curso superior e demais titulações: () Sim () Não

➤ O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de protocolo, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer um dos campos acima descritos.

➤ A inscrição no processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação tácita, pelo candidato, dos termos contidos no Edital nº 001/2026, do Consórcio Público **CIMAG**.

➤ Não será admitida, em nenhuma hipótese, a complementação documental posterior.

Caxambu, ----de-----de 2026

Assinatura do (a) candidato (a)

Servidor Responsável pela Inscrição



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO II

PROTOCOLO DE ENTREGA PRESENCIAL

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Edital 001/2026

RECEBEMOS a inscrição do:

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____

Caxambu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura/Carimbo do recebedor

PCI Concursos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/CURSOS	Pontuação	Máximo de Pontos
CURSO DE GRADUAÇÃO DE MÉDICO-VETERINÁRIO COM REGISTRO NO CRMV	10	10
Especialização (pós graduação) na área de atuação	05	10
Mestrado na área de atuação	06	12
Doutorado na área de atuação	07	14
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Cada 50 horas= 2 ponto	04
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE DE ROTULAGEM	01	01
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAIS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	01	01
CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE E APPCC (ANÁLISE DE PERIGO E PONTO CRÍTICO DE CONTROLE)	01	01
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DE INSPEÇÃO	Cada 12 meses =1 ponto	02

PCI Concursos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO SELETIVO

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15.06.2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Site oficial do Consórcio Público CIMAG, Site oficial da AMAG, no mural de avisos da sede do CIMAG, no Jornal Panorama e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.
16.06.2026 A 18.06.2026	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Poderá ser entregue na sede do CIMAG, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital, ou pelo e-mail: secretarioexecutivo@amag-mg.org.br
19.06.2026	JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL	Resultado no Site oficial da AMAG https://www.amag.org.br/processo-seletivo.
22.06.2026 a 26.06.2026 e 29 e 30.06.2026.	PERÍODO DE CADASTRAMENTO DE CURRÍCULO	Presencialmente na sede do Consórcio Público CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo site: https://www.amag.org.br/processo-seletivo.
03.07.2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Resultado no Site oficial da AMAG https://www.amag.org.br/processo-seletivo.
06.07.2026 a 08.07.2026	PRAZO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA)	Presencialmente na sede do Consórcio Público CIMAG: Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por email : secretarioexecutivo@amag-mg.org.br
13.07.2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	Resultado no Site oficial da AMAG https://www.amag.org.br/processo-seletivo.

14.07.2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL	• Resultado no Site oficial da AMAG https://www.amag.org.br/processo-seletivo.
15.07.2026	HOMOLOGAÇÃO	• Resultado no Site oficial da AMAG https://www.amag.org.br/processo-seletivo.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ANEXO V

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO – ORIGINAL E CÓPIA

- Documento de identificação com foto.
- CPF.
- Certidão de Nascimento/Casamento.
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com as obrigações Militares, se do sexo masculino.
- Cartão de Cadastramento ou apresentação do número PIS/PASEP.
- Diploma de habilitação e registro no órgão competente.
- Exame médico pré-admissional.
- Declaração de exercício ou não de outro emprego ou cargo/função pública em qualquer esfera do governo.
- Conta Bancária.
- Comprovante de residência.
- Telefones de contato.
- Endereço eletrônico para contato.
- Certidão de nascimento do filho menor até 21 anos, que seja dependente de IR (Imposto de Renda).

PCI Concursos